

TABELA I

**ALÍQUOTAS E VALORES PARA O LANÇAMENTO, O AUTO-LANÇAMENTO
E A COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA**

ATIVIDADES

I – Profissionais liberais e autônomos que prestam serviços sob forma de trabalho pessoal	
a-) de nível universitário.....	175,0 UFIM's por ano
b-) de formação técnico-profissionalizante em nível médio	110,0 UFIM's por ano
c-) demais profissionais não relacionados nas letras acima.....	40,0 UFIM's por ano
	Sobre o preço do serviço
II – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito, constantes do Item 15 e respectivos Subitens da lista do art. 165.....	
	5,0%
III – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.....	
	5,0%
IV – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação de espectador (exceto no caso do inc. X, do art. 167); e serviços de diversões, lazer, entretenimento, constantes do Item 12 e respectivos Subitens da lista do art. 165.....	
	4,5%
V – Todas as demais atividades constantes na lista de serviços do artigo 165.....	
	3,0%

*** alterado pela Lei Complementar 1027 de 28/12/2009**

TABELA II

TABELA PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	UFIM's
I – Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços em horário especial		
1	Prorrogação de horários:	
	1 – até as 22:00 horas:	
	- por dia.....	15,0
	- por mês.....	50,0
	- por ano.....	250,0
	2 – além das 22:00 horas	
	- por dia.....	25,0
	- por mês.....	100,0
	- por ano.....	400,0
2	Antecipação de horário:	
	- por dia.....	15,0
	- por mês.....	50,0
	- por ano.....	250,0

II – Taxa de Licença para Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante

Nº	RAMO DE ATIVIDADES	CNAE	PRODUTOS COMPONENTES DAS ATIVIDADES	UFIM's DIA	UFIM's MÊS
3	Armarinhos, Miudezas e Bijuterias	52.15-9 52.31-0 52.49-3	Linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura, alfinetes, bijuterias, pentes, escovas, presilhas e acessórios p/ cabelo, alicates p/ unha, e similares...	6,0	12,5
4	Artesanato	52.49-3	Produtos artesanais, souvenir, e similares...	ISENTO	ISENTO

Nº	RAMO DE ATIVIDADES	CNAE	PRODUTOS COMPONENTES DAS ATIVIDADES	UFIM's DIA	UFIM's MÊS
5	Artigos de Caça, Pesca e Camping	52.49-3	Varas, iscas para pesca, molinetes, carretilhas, barracas, artigos para acampamento e similares...	7,5	25,0
6	Artigos de Ótica e Relojoaria	52.49-3	Óculos, relógios, jóias e similares...	7,5	17,5
7	Artigos de Papelaria	52.46-9	Cadernos, borrachas, lápis, canetas, cartolinas e similares, grampeadores, perfuradores e artigos escolares, papéis diversos, envelopes, colas, tintas e congêneres.	3,0	5,0
8	Artigos de vestuários e complementos	52.32-9 52.31-0 52.33-7 52.49-3 52.33-7	Meias, lenços, gravatas, bonés, confecções masculinas, infantis e adulto; confecções femininas, infantil e adulto; roupas de cama, mesa e banho, calçados, cintos, bolsas, carteira, uniformes escolares, tecidos, sombrinha, luvas, óculos, relógios e similares.	5,0	15,0
9	Brinquedos	52.49-3	Brinquedos de qualquer natureza e similares...	4,0	15,0
10	Café	52.99-9	Café em grãos, ou moídos na hora, e similares...	1,5	5,0
11	Carnes e Embutidos	52.23-0 52.29-9	Carnes de bovino, suíno, caprino, aves abatidas, frescas, frigorificada e congelada, e pequenos animais abatidos (coelhos, patos, galinhas...), miúdos, vísceras, tripas e similares, salsicha, lingüiças e assemelhados e congêneres.	2,5	7,5
12	Carnês, cupons e títulos		Carnês, cupons, bilhetes e títulos para sorteios, quando autorizados por lei, e similares...	7,5	25,0

Nº	RAMO DE ATIVIDADES	CNAE	PRODUTOS COMPONENTES DAS ATIVIDADES	UFIM's DIA	UFIM's MÊS
13	Cereais e Grãos	52.29-9	Feijão, milho, arroz, painço, soja, trigo e similares...	2,5	7,5
14	Comércio de Pipoca, Amendoim e Algodão Doce	52.21-3	Pipocas, amendoins e algodão doce, similares...	ISENTO	ISENTO
15	Comércio Sazonal		Artigos Carnavalescos, máscaras, fantasias, confetes, serpentinas e congêneres, confecções luxo, pele, pelicas, plumas e similares...	7,5	25,0
16	Comércio Varejista de Alimentos Industrializados	52.22-1	Doces, balas, bombons, confeitos e assemelhados, e similares...	2,5	7,5
17	Comércio Varejista de Alimentos Preparados	52.21-3 55.29-8	Pães, roscas, tortas, doces caseiros, conservas de frutas, derivados de milho, biscoitos, tapioca, caldo de cana, churros, pastéis salgados fritos ou assados, cachorro quente, lanches, pizza, bolos, sorvetes e raspadinhas de máquina e similares...	1,5	5,0
18	Comércio Varejista de Artigos Usados	52.49-3 52.50-7	Moedas de coleção (numismática), selos (filatelia), livros e revistas, móveis, utensílios domésticos, roupas, calçados, materiais de demolição, objetos de arte, antiguidades, bicicletas, inclusive peças e acessórios, e similares...	1,5	5,0
19	Comércio Varejista de Bebidas	52.24-8	Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, cervejas, vinhos e licores, água mineral e similares (exceto bebidas destiladas)	1,5	5,0

Nº	RAMO DE ATIVIDADES	CNAE	PRODUTOS COMPONENTES DAS ATIVIDADES	UFIM's DIA	UFIM's MÊS
20	Eleto Eletrônicos e assemelhados para jogos eletrônicos	52.42-6	Rádios de qualquer natureza, aparelhos para CDs e DVDs, walkman, discman, pen drive, MP3, MP4, MP5 (e evoluções), e acessórios, máquinas fotográficas, TVs, filmadoras, discos, DVDs, fitas magnéticas (originais), e similares...	4,5	12,5
21	Ferramentas	52.44-3	Ferramentas manuais, elétricas, não elétricas, e de qualquer natureza, e similares...	5,0	15,0
22	Frios e Laticínios	52.21-3	Leites e seus derivados e congêneres.	1,5	5,0
22-A	Hortifrutigranjeiros	52.29-9	Frutas, verduras, legumes, raízes tuberosas, e frutas em geral, ervas medicinais, ovos, mel, e similares, e aves vivas.	ISENTO	ISENTO
22-B	Livros, jornais e revistas	52.46-9	Livros, inclusive didáticos, jornais e revistas e similares...	ISENTO	ISENTO
22-C	Móveis	52.43-4	Móveis fabricados de qualquer produto: madeira, ferro batido, cana da índia, vime, ráfia e similares...	5,0	15,0
22-D	Outros tipos de comércio varejista	52.69-8	Venda de subscrição, de assinatura de jornais e revistas, e similares...	ISENTO	ISENTO
22-E	Pescados e frutos do mar	52.29-9	Peixes de água doce, e ou salgada, crustáceos, moluscos, e similares...	ISENTO	ISENTO

Nº	RAMO DE ATIVIDADES	CNAE	PRODUTOS COMPONENTES DAS ATIVIDADES	UFIM's DIA	UFIM's MÊS
22-F	Plantas e Flores	52.49-3	Mudas de plantas de flores naturais, plantas e flores artificiais para ornamentação, e mudas de árvore, e similares...	5,0	15,0
22-G	Tabacaria	52.29-9	Fumo em rolo ou corda, fumo desfiado, palhas e papel para cigarro, charutos, cigarrilhas, isqueiros, piteiras e cachimbos, e similares... (exceto cigarros industrializados)	5,0	20,0
22-H	Utensílios Domésticos	52.43-4	Panelas, tapetes, carpetes, persianas, artigos de colchoarias, louças, garrafas térmicas, vassouras, cutelaria, abajures, peças para fogões e similares...	5,0	15,0
22-I	Diversos		Produtos não especificados nessa tabela	7,5	25,0

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	UFIM'S
	III – Taxa de licença para obras particulares	Quantidade em UFIM's/mês
	a) Construções:	
23	Barracões nos quintais de casas de residenciais, por metro quadrado de área útil de piso coberto: 1 – nas áreas urbanas..... 2 – nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana....	0,20 0,15
24	Dependências em prédios residenciais por metro quadrado de área útil de piso coberto: 1 – nas áreas urbanas..... 2 – nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana....	0,20 0,15
25	Dependências em prédio utilizado por estabelecimento de qualquer natureza, por metro quadrado de área útil de piso coberto 1 – nas áreas urbanas..... 2 – nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana....	0,15 0,15
26	Drenos, paredes e muros divisórios por metro linear...	0,20
27	Galpões para qualquer fim, por metro quadrado de área útil de piso coberto.....	0,20
28	Garagens e postos de lubrificação, por metro quadrado de área útil de piso coberto.....	0,20
29	Obras não especificadas nesta tabela, por metro quadrado de área útil de piso coberto.....	0,20
30	Extensão aérea ou subterrânea da rede elétrica, da telefonia, telefônica, telecomunicações em geral, transmissão, recepção e retransmissão de dados e irradiações, cabeamentos e tubulações em geral: 1 – aérea p/ poste, por unidade..... 2 – subterrânea, por metro linear.....	3,18 0,20

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	UFIM'S
31	Prédios residenciais, de um ou mais pavimentos, por metro quadrado de área útil de piso coberto: 1 – nas áreas urbanas.....	0,20
	2 – nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana.....	0,15
32	Prédios de um ou mais pavimentos, a serem usados em atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços, por metro quadrado de área útil de piso coberto: 1 – nas áreas urbanas..... 2 – nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana....	0,15 0,15
	b) Reformas e Reconstruções:	
33	As licenças para reformas e reconstruções parciais pagarão a taxa de acordo com a sua natureza, pela metade do preço que estiver especificado nesta tabela, para as construções; quando das reformas resultarem ampliação de área, cobrar-se a mesma taxa, mais por metro quadrado que exceder: 1 – para prédios residenciais..... 2 – para demais prédios.....	0,20 0,15
34	Abertura de portões: 1 – em prédios residenciais..... 2 – em prédios ocupados com estabelecimento de qualquer natureza.....	10,0 10,0
35	Andaimés – no alinhamento do logradouro – inclusive tapume, para construção, reforma, reconstrução, pintura ou reparos de prédios, por metro linear e por seus meses ou fração.....	0,23
36	Cortes em meio fio para a entrada de veículos.....	25,0
37	Demolição – por metro quadrado de área de edificação a ser demolida.....	0,15
38	Pequenos serviços em prédios.....	10,0

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	UFIM'S
39	Toldos e coberturas moveáveis ou não a serem colocados nas fachadas de prédios: 1 – comerciais, industriais e de prestação de serviços, cada um..... 2 – residenciais, cada um.....	5,0 5,0
IV – Taxa de Licença para a Execução de Arruamentos e Loteamentos de Terrenos Particulares:		
40	a) Arruamentos: 1 – com área de até 10.000 metros quadrados, descontadas as destinadas vias e logradouros públicos, por metro quadrado..... 2 – com área superior a 10.000 metros quadrados, descontadas as destinadas as vias e logradouros públicos, por metro quadrado.....	0,03 0,012
41	b) Loteamentos: Descontadas as áreas que serão doadas ao município e as destinadas as vias e logradouros públicos, a Taxa será cobrada na seguinte conformidade: 1 – até 10.000 m ² - por metro quadrado..... 2 – pelo que exceder de 10.000 m ² e até 100.000 m ² mais – por metro quadrado..... 3 – pelo que ultrapassar a 100.000 m ² , observando o disposto nos incisos 1 e 2 – mais – por metro quadrado.....	0,03 0,012 0,03
42	c) Subdivisão ou desmembramento de terrenos para vias e logradouros públicos <u>já existentes</u> , a taxa de aprovação será cobrada somente da área que estiver sendo aprovada e destacada do todo, por metro quadrado.....	0,05

NOTA: Entende-se como área de arruamento, ou de Loteamentos, a soma das áreas de terreno dos quarteirões pertencentes ao plano apresentado.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	UFIM'S		
V – Taxa de Licença para Publicidade				
43	Publicidade realizada mediante afixação e/ou distribuição de catálogos, folhetos, encartes, panfletos, folders.....	5,0 para cada 100 unidades		
		Até 1 m²	Mais de 1 m² até 2 m²	Mais de 2 m²
43 – A	Publicidade relativa a atividade exercida no local, afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros – por unidade por ano.....	5,0	10,0	20,0
44	Publicidade de terceiros afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outro – por metro quadrado e por ano.....	13,0	18,0	28,0
45	Publicidade:			
	1 – em veículos de uso público não destinados a publicidade como ramo de negócios, por unidade e por ano.....	10,0	20,0	40,0
		Dia	Mês	Ano
	2 – em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade sonora ou escrita, não sujeita ao ISS do município, por veículo.....	1,25	10,0	40,0
	3 – feita por intermédio de alto-falante, amplificador ou similar, por aparelho, quando permitido em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros.....	1,25	15,0	45,0
	4 – por meio de placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, bancos, toldos, mesas, cadeiras, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos, por metro quadrado.....	5,0	10,0	20,0

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	UFIM'S		
		Dia	Mês	Ano
	5 – por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares em vias ou logradouros públicos qualquer quantidade de publicidade, por anunciante.....	10,0	–	–
	6 – demais formas de publicidade não incluídas nos itens anteriores, exceto as já tributadas pelo ISS, no município por anunciantes.....	10,0	15,0	30,0
* alterado pela Lei Complementar nº 587 de 23/12/2003				
VI – Taxa de Licença para a Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos				
46	1 – Espaço ocupado por instalação provisória de balcão, barraca, mesa, tabuleiro, quiosque, aparelho e qualquer outro móvel ou utensílio nas vias e logradouros públicos, ou por depósito de materiais, ara fins comerciais ou de prestação de serviços, em locais permitidos pela prefeitura, por prazo e a critério desta por metro linear, de espaço ocupado.....	1,0	2,0	–
NOTA: Entende-se por metro linear, o espaço ocupado, medido no sentido longitudinal da via pública.				
47	2 – Espaço ocupado por postes de iluminação pública e/ou telefonia por poste por ano.....	–	–	1,0
	3 – Espaço ocupado por caçambas ou outro meio similar para coleta e remoção de entulho utilizados por empresas devidamente autorizadas, por caçamba por ano.....	–	–	20,0

TABELA III

TABELAS PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UFIM's
1	Alvarás (iniciais e renovações):	
	a) para instalação e funcionamento de torres ou ERB de antenas de recepção, transmissão e retransmissão de telefonia celular móvel, cada.....	2000,0
	b) para extração de areia, pedregulho ou cascalho dos rios e outros cursos de água, cada.....	1000,0
	c) para execução de obras particulares, cada.....	9,0
	d) de qualquer natureza, não enquadráveis nas letras acima, cada.....	9,0
	<i>* alterado pela Lei Complementar nº 659 de 27/12/2004</i>	
2	Atestados:	
	a) por lauda, até 33 linhas.....	2,5
	b) sobre o que exceder, por lauda ou por fração.....	1,0
3	Baixa de qualquer natureza, em registros, lançamentos, etc.....	1,0
4	Certidões:	
	a) por lauda, até 33 linhas.....	2,5
	b) sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	1,0
	c) busca, por ano, além das taxas das alíneas “a” e “b”..	1,0
	d) de quitação.....	2,5
5	Declarações:	
	a) por lauda, até 33 linhas.....	2,0
	b) sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	1,0

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UFIM's
6	Guias apresentadas às repartições municipais, para qualquer fim.....	2,0
7	Habite-se	6,0
8	Permissão para exploração, a título precário, de serviços ou de bens públicos.....	4,0
9	Petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais:	
	a) por lauda, até 33 linhas.....	4,0
	b) sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	1,0
10	Termos e registros de qualquer natureza, lavrados em livros municipais, por lauda ou por fração.....	1,0
11	Títulos:	
	– de perpetuidade de sepultura ou jazigo.....	1,0
12	Transferências:	
	a) de contratos:.....	1,0
	b) de concessões.....	10,0
13	Vistorias:	
	a) em clubes, cinemas e estabelecimentos ou locais destinados a diversões públicas.....	50,0
	b) em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros.....	20,0

TABELA IV

TABELAS PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UFIM's
I – Taxa de Numeração de Prédios		
1	Por emplacamento.....	5,0
NOTA: Além da taxa será cobrado o preço de custo da placa fornecida		
II – Taxa de Apreensão e Depósito de Bens Móveis ou Semoventes e Mercadorias		
2	Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública – por unidade.....	5,0
3	Armazenagem por dia ou fração, no depósito municipal:	
	1 – de veículo por unidade.....	15,0
	2 – de animal cavalari, muar ou bovino, por cabeça.....	7,0
	3 – de caprino, ovino, suíno ou canino, por cabeça.....	7,0
	4 – de mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo.....	10,0
NOTA: Além das taxas acima se cobrarão as despesas com alimentação e o tratamento dos animais, bem como as do transporte até o depósito.		
III – Taxa de Alinhamento e Nivelamento		
4	Alinhamento, por metro linear.....	1,0
5	Nivelamento, por metro linear.....	1,0

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UFIM's
6/9	IV – V – VI – VII – Taxas de Ligação e Religação de Água e Esgoto	
	VIII – Taxa de Cemitério	
10	Inumação em sepultura rasa:	
	1 – de adulto, por cinco anos.....	ISENTA
	2 – de infante, por três anos.....	ISENTA
11	Inumação em carneiro ou gaveta:	
	1 – de adulto, por cinco anos.....	50,0
	2 – de infante, por três anos.....	40,0
12	Concessão de Perpetuidade	
	1 – de jazigo com três gavetas.....	500,0
	2 – de jazigo com seis gavetas.....	1000,0
13	Exumações:	
	1 – antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição.....	50,0
	2 – depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição.....	40,0
14	Diversos:	
	1 – abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, perpétuos, para nova inumação.....	50,0
	2 – entrada de ossada no cemitério.....	40,0
	3 – retirada de ossada do cemitério.....	40,0
	4 – remoção de ossada no interior do cemitério.....	40,0

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UFIM's
	5 – permissão para colocação de inscrição.....	10,0
	6 – permissão para construção de carneiro e execução de obras de embelezamento.....	30,0
	7 – emplacamento.....	10,0
	Sepultura rasa.....	ISENTA
	NOTAS: 1 – Além das taxas do nº 14, será cobrado à parte o custo da construção do carneiro ou jazigo, de acordo com o orçamento organizado pela repartição competente da Prefeitura. 2 – As taxas estabelecidas cobrirão apenas os serviços de escavação e enchimento de sepulturas, carneiros e jazigos; os de demolição de baldrames, lapides ou mausoléus e reconstrução serão orçados e cobrados à parte.	
15	Aprovação prévia:	
	1 – projetos arquitetônicos por m².....	0,10
	2 – projetos de loteamentos por m² de área útil.....	0,007
16	Diretriz de loteamentos por m².....	0,007
17	Ações da Vigilância Sanitária (Taxas Diversas)	Conforme Tabelas publicadas pelo Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde e pela Coordenadoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

** incluída pela Lei Complementar nº 659 de 27/12/2004*

